



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a **SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.139.000/0001-47, com sede na Rua Benedito Spinardi, nº 868, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente Senhora **BRUNA DA SILVA BELLÉ**, brasileira, portadora do RG nº 47.128.533-X e do CPF/MF nº 372.545.038-25, residente e domiciliada na Rua Leonor nº 567, nesta cidade,

Considerando que por meio da Lei Municipal nº 7.123, de 15 de junho de 2022, foi destinado recurso de emenda impositiva à Organização da Sociedade Civil,

Considerando o Ofício nº 01/2022, datado de 21 de junho de 2022, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento nº 21/2022, para fins de inclusão do referido recurso no Plano de Trabalho, e a alteração da conta bancária utilizada na execução do termo,

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 25 de julho de 2022, no qual se manifesta favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 21/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 7.123, de 15 de junho de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 21/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA-DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal do Exercício 2022.

3.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 7 (sete) parcelas, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
020201	GABINETE
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

04 122 0003 1689 0000 S.O.S. PETS PROTETORA DOS ANIMAIS		
061	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
062	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 4.000,00
063	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 16.500,00
064	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
065	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.000,00
1616	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.000,00
1618	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.500,00

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil S.A., agência 0223-2, conta corrente nº 60731-2."

## CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 21/2022, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 21/2022.

## CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de julho de 2022.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

BRUNA DA SILVA BELLÉ  
Presidente  
CPF nº 372.545.038-25

Testemunhas:

1) Carneiro  
Nome: Julia C. C. Cardoso  
CPF: 260.944.258-04

2) Waplatide  
Nome: Diva Aparecida Ferreira Mattioli  
CPF: 7127  
Matrícula: 7127